



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
ATERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO  
CNPJ 01.989.813/0001-19  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 396/12

Laguna Carapã/MS 08 de Março de 2012.

**CONVENIO QUE CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS  
E A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO  
DE MS - FEMEMS.**

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado a concessão de subvenção social a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MS- FEMEMS, inscrito no CNPJ de nº 15.529.050/0001-38, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para realização da 1º Etapa do Campeonato Estadual de Velocross a ser realizado no Município de Laguna Carapã/MS no dia 08 de Abril de 2012.

**Art. 2º** - As despesas desse convênio correrão à conta do orçamento em vigência

02.05.00 – Secretaria municipal de Esportes  
137 27.812.0008.2014.0000 Implem. Política de Esporte e Lazer

**Art. 3º** - A prestação de contas da presente subvenção social, será regulamentada por decreto de autoria deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 08 de Março de 2012.

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmc@terra.com.br](mailto:pmc@terra.com.br)